INDICAÇÃO N.º 460/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal que seja elaborado e encaminhado a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei visando à criação e estruturação do Departamento de Bem-Estar Animal no Município de Socorro/SP.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2025

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora – MDB

Justificativa:

A presente Indicação tem por finalidade propor a criação do Departamento de Bem-Estar Animal, a ser instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, como resposta à urgente necessidade de atuação organizada e eficaz em defesa dos direitos dos animais em Socorro/SP.

É notório o crescimento do número de casos de abandono, maus-tratos, doenças não tratadas e superpopulação de animais em situação de rua, o que exige do Poder Público uma atuação estruturada, contínua e técnica. Atualmente, a ausência de um órgão municipal específico sobrecarrega entidades protetoras e dificulta a coordenação das ações públicas e privadas voltadas ao tema.

O novo departamento terá a responsabilidade de desenvolver políticas públicas específicas, como campanhas de educação e conscientização, mutirões de castração e vacinação, atendimento clínico veterinário, fiscalização de denúncias de maus-tratos e programas de adoção responsável. Além disso, poderá firmar parcerias com ONGs, clínicas veterinárias, universidades e demais entidades da sociedade civil organizada.

Outro ponto de destaque é a intersetorialidade da pauta, já que a proteção animal se relaciona diretamente com a saúde pública, o meio ambiente, a educação e o bem-estar social. Por isso, um departamento com estrutura própria e pessoal capacitado é essencial para a promoção de ações eficazes e integradas.

Ademais, a proposta está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção ao meio ambiente e da saúde pública, contribuindo também para a construção de uma sociedade mais ética, empática e justa.

Por essas razões, reitero a relevância da presente Indicação, solicitando especial atenção do Poder Executivo para que adote as medidas necessárias para o envio do competente Projeto de Lei, cujo esboço segue anexo, com vistas à implementação desta política pública fundamental.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação da Vereadora Patrícia Toledo da Silva Pinto. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 16/06/2025. Câmara Municipal Est. Socorro, 16/06/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente	**() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE** Sala das Sessões, 16/06/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente

ANEXO

PROJETO DE LEI N.º XX/2025

"Dispõe sobre a criação e estruturação do Departamento de Bem-Estar Animal no Município de Socorro/SP e dá outras providências."

(Preâmbulo usual)

Art. 1.º Fica criado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Departamento de Bem-Estar Animal, órgão responsável pela formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à saúde, proteção, defesa e bem-estar dos animais no Município de Socorro/SP.

Art. 2.º São competências do Departamento de Bem-Estar Animal, entre outras:

I – desenvolver, coordenar e executar ações e programas de proteção e bem-estar animal, em articulação com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil;

II – planejar e executar campanhas permanentes de educação e conscientização sobre a guarda responsável, prevenção de maus-tratos e cuidados com os animais;

III – promover e organizar campanhas de castração, vacinação e atendimento veterinário, de forma gratuita ou subsidiada, especialmente para animais em situação de rua ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social;

IV – acolher, registrar e acompanhar denúncias de maus-tratos, abandono e outras violações aos direitos dos animais, em cooperação com as autoridades competentes;

V – manter e gerenciar parcerias com clínicas veterinárias, ONGs, protetores independentes e universidades, para fortalecimento da rede de proteção animal;

VI – articular-se com os setores de saúde, meio ambiente e educação, promovendo ações integradas de interesse coletivo.

Art. 3.º O Departamento de Bem-Estar Animal será vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou outra que vier a ser designada por ato do Poder Executivo, e contará com estrutura técnica e administrativa compatível com suas atribuições, conforme regulamentação posterior.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo, para sua execução, alocar recursos orçamentários próprios, firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com entidades públicas e privadas.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a criação e estruturação do Departamento de Bem-Estar Animal no Município de Socorro/SP, como resposta à crescente demanda social por políticas públicas efetivas voltadas à proteção e aos direitos dos animais.

A situação de abandono, maus-tratos e ausência de cuidados veterinários básicos afeta não apenas os animais, mas repercute diretamente na saúde pública, na segurança sanitária e no equilíbrio ambiental da cidade. Além disso, a ausência de uma estrutura pública específica compromete a coordenação de ações, sobrecarrega protetores independentes e organizações não governamentais, e limita a atuação do poder público.

A criação de um departamento exclusivo para essa finalidade representa um avanço significativo na consolidação de uma política pública permanente, estruturada e comprometida com o bem-estar animal, atendendo a princípios constitucionais de dignidade, saúde e proteção ambiental.

O novo órgão permitirá ao município desenvolver ações coordenadas como campanhas educativas, castrações, atendimentos clínicos, apuração de denúncias, adoções responsáveis e intervenções emergenciais, promovendo uma gestão eficiente e humanitária das questões relacionadas à causa animal.

Por fim, esta proposta visa alinhar o Município de Socorro às boas práticas já adotadas por diversas cidades brasileiras, que reconhecem a importância de uma estrutura pública dedicada ao bem-estar dos animais, beneficiando não só os animais em si, mas também toda a coletividade.